



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE LEI Nº 163/2015

*Institui o DIA MUNICIPAL DO POLICIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o "DIA MUNICIPAL DO POLICIAL", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de Abril.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de agosto de 2015.

  
 IRINEU TOLEDO  
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 -10-AGO-2015-16:11-148102-1/3



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

### JUSTIFICATIVA:

A celebração que ora se propõe trata de justo e merecido reconhecimento, outorgado a todos os policiais e nas diversas esferas de Poder, pelo município de Sorocaba. Neste conceito estão inseridos todos os integrantes da área de Segurança Pública, amplamente.

Na verdade, através da presente propositura, pretende-se prestigiar e valorar o trabalho executado por estes profissionais, abnegados, servidores públicos que por vezes renunciam a si mesmos em favor do bem comum, da incolumidade pública, ou seja, em nome da ordem e da segurança da coletividade.

Por esta razão, visto que de público e notório reconhecimento, submetemos à aprovação o presente Projeto de Lei, instituindo assim o "Dia Municipal do Policial" o dia 21 de abril no Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara Municipal de Sorocaba.

Diante do exposto, contamos com o apoio unânime dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

S/S., 10 de agosto de 2015.

  
IRINEU TOLEDO  
Vereador

